

DECRETO Nº 49.260 de 17/07/2026

Em 17 de julho de 2026, foi publicado o decreto nº 49.260 que **dispõe sobre o procedimento administrativo para a declaração de utilidade pública ou de interesse social para a autorização de intervenção ambiental no âmbito do Estado.**

A norma esclarece que essa declaração possui natureza autônoma e prévia, não implicando aprovação de licenciamento ambiental, autorização para supressão de vegetação, outorga de recursos hídricos ou qualquer outra autorização ambiental, que continuam sujeitos aos respectivos processos legais.

A solicitação deverá ser encaminhada ao órgão competente conforme a natureza da atividade ou empreendimento, sendo prevista análise conjunta quando houver competência compartilhada entre diferentes órgãos. O pedido deverá conter, no mínimo, a identificação do requerente e justificativa técnica demonstrando o enquadramento da atividade como de utilidade pública ou interesse social, podendo ser exigidas informações complementares.

A decisão será fundamentada em nota técnica e deverá ser proferida em até 30 dias, prazo que poderá ser suspenso para complementação documental ou ampliado para 45 dias quando houver análise conjunta. A declaração será formalizada por ato da autoridade máxima do órgão competente, contendo informações como identificação do responsável, finalidade da atividade, número do processo e delimitação georreferenciada da área objeto da intervenção.

O decreto também disciplina o tratamento dos processos em tramitação na data de sua publicação, permitindo o aproveitamento de informações já constantes dos processos de autorização de intervenção ambiental e determinando o encaminhamento dos pedidos pendentes aos órgãos competentes. Além disso, autoriza a edição de normas complementares por resolução conjunta entre secretarias estaduais.

Recomendamos a leitura na íntegra do Decreto nº 49.260 de 17/07/2026 , disponível no link:
<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/49260/2026/>

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail:
meioambiente@fiemg.com.br.